



CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA

Vicência — Pernambuco

Lei nº 569/76.

A SANÇÃO

Ementa: Autoriza a doação de terreno à Cooperativa de Eletrificação Rural do Vale do Sirijí Ltda e dá outras providências.

das Sessões, 30, Outubro 76
Luiz Carlos Vieira de Vasconcelos
Presidente

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, no uso de suas atribuições, Faço saber que a Câmara Municipal de Vicência decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer doação à COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DO VALE DO SIRIJÍ LTDA.,/ uma área de terreno situada à Rua Professor Mota e Albuquerque, nesta cidade, medindo, pela frente, 47,50m (quarenta e sete metros e cinquenta centímetros); pelos fundos 47,00 (quarenta e sete metros); pelo lado direito, 39,40m (trinta e nove metros e quarenta centímetros); / pelo lado esquerdo, 42,50m (quarenta e dois metros e cinquenta centímetros).

Parágrafo Único - A doação compreende não apenas a área de terreno, como também o prédio onde funcionou o antigo Posto de Puericultura, e que está ocupado com a sede da donatária.

Art. 2º - A doação autorizada pela presente lei, fica condicionada a que a COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DO VALE DO SIRIJÍ / LTDA., mantenha sua sede nesta cidade, retornando o bem doado, ao patrimônio do Município, na hipótese de mudança da referida sede.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 29 de Outubro de 1976.

Luiz Carlos Vieira de Vasconcelos
Presidente
Luiz Carlos Vieira de Vasconcelos
1º Secretário.